

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

**RESOLUÇÃO**

**Resolução CIB/RS 007/2024**

O Coordenador da CIB/RS no exercício das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 Inciso VI do Regimento Interno, por *ad referendum*, em caráter de urgência, resolve:

Art. 1º Pactuar a Sobra de Partilha do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular do ano de 2024 para os 13 (treze) Centros POP dos 11(onze) municípios relacionados abaixo:

Nº	Nome	Equipamento	Unidade
1	Cachoeirinha	Centro POP	01
2	Canoas	Centro POP	01
3	Caxias do Sul	Centro POP	01
4	Gravataí	Centro POP	01
5	Novo Hamburgo	Centro POP	01
6	Passo Fundo	Centro POP	01
7	Pelotas	Centro POP	01
8	Porto Alegre	Centro POP	03
9	Rio Grande	Centro POP	01
10	São Leopoldo	Centro POP	01
11	Viamão	Centro POP	01

Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Coordenador da CIB/RS Gustavo Saldanha

ROBERTO FANTINEL  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Criscévore Pes Santi  
Coordenadora de Assessoria  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 8 de novembro de 2024

Protocolo: **2024001164192**

Publicado a partir da página: **220**